



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1986

de 15 de abril

de 2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$1.224.562,92 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 1.224.562,92 (hum milhão duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) para fazer as despesas não previstas no orçamento-Programa do corrente exercício financeiro de 2002, conforme dotação orçamentária abaixo:

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

0207 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0207.13.391 - Patrimônio Histórico, artístico e arqueológico

0207 13.391.100.52 - Restauração do Fórum Min. Romeiro Neto e do Paço
Municipal

R\$ 1.224.562,92

449051.00 - Obras e Instalações

R\$ 1.224.562,92

TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

R\$ 1.224.562,92

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 1.224.562,92

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será parcialmente compensado consoante o disposto no inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com a utilização de recursos oriundos do Governo Federal mediante repasse do Ministério da Cultura - Minc, no valor de R\$ 979.650,34 (novecentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - Para suprimimento da diferença existente entre os artigos 1º e 2º desta Lei, ficam anuladas do orçamento vigente, na forma do que dispõe o artigo 43, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a dotação orçamentária adiante discriminada:

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

12 Discussão

Aprovado em 08/04/2002

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

23 Discussão

Aprovado em 10/04/2002

Presidente

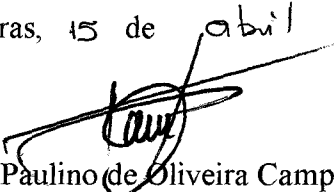


0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

0206.1751.200461.012 - Const. Mercado produtor	R\$ 50.000,00
4490.51.00 - Obras e Instalações -	R\$ 50.000,00
0206.2369500251.017 - Compl. Parque Eco Turístico do Trabalhador	R\$ 70.000,00
4490.5100 - Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
0206.1854100381.025 - Const. Usina de compostagem	R\$ 74.912,58
4490.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 74.912,58
0206.18542000381.015 - canalização rios e córregos	R\$ 50.000,00
4490.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$244.912,58

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo porém seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 15 de abril de 2002.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.